

## **DECRETO Nº. 93/2023**

SÚMULA - Abertura de crédito adicional suplementar.

O Senhor Dartagnan Calixto Fraiz, Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em especial a Lei nº 2.334 de 05 de setembro de 2023; decreta.

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.476.854,21 (três milhões quatrocentos e setenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), com recursos de excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 00540 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 562.699,88 (quinhentos e sessenta e dois mil seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 810.940,41 (oitocentos e dez mil novecentos e quarenta reais e quarenta e um centavos).

Código reduzido - 00550 - 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços.

Valor R\$ 109.316,54 (cento e nove mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 02130 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 339.188,70 (trezentos e trinta e nove mil cento e oitenta e oito reais e setenta centavos).

Código reduzido - 02140 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 262.969,79 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e nove centavos).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 02200 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Código reduzido - 02210 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2-021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

Código reduzido - 03070 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 03100 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Valor R\$ 246.517,98 (duzentos e quarenta e seis mil quinhentos e dezessete reais e noventa e oito centavos).

Órgão - 05 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Desenvolvimento Urbano.

Unidade - 001 – Departamento Municipal de Obras Públicas e Serviço Urbano.

Projeto/Atividade - 15.451.0004.2011 – Atividades da Iluminação Pública.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código reduzido - 01330 - 00507 - 0507/99/99/00/00 - COSIP - Cont. de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Valor R\$ 95.220,91 (noventa e cinco mil duzentos e vinte reais e noventa e um centavos).

Art. 2° - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1° será coberto pelo excesso de arrecadação apurados em 02/02/2023, nas fontes de recursos, 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres), 00511 - 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços, 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) e 00507 - 0507/99/99/00/00 - COSIP - Cont. de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 05 de setembro de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz Prefeito Municipal